



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**RAYSSA CRISTHINE ANDRADE ALVES
SHERON MOTTA BATISTA
WANDREANE BEZERRA R. RODRIGUES**

**SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL E SEU FUNCIONAMENTO: UMA
REVISÃO DE LITERATURA.**

**Boa Vista - RR
2026**

**RAYSSA CRISTHINE ANDRADE ALVES
SHERON MOTTA BATISTA
WANDREANE BEZERRA R. RODRIGUES**

**SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL E SEU FUNCIONAMENTO: UMA
REVISÃO DE LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para a obtenção do título
de Licenciado em Pedagogia.

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL E SEU FUNCIONAMENTO: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Rayssa Cristhine Andrade Alves¹,

Sheron Motta Batista²,

Wandreane Bezerra R. Rodrigues³

Miquéias Ambrósio dos Santos⁴

Declaro que sou autor(a)¹ deste Trabalho de Conclusão de Curso. Declaro também que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daqueles cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, declaro, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais. (Consulte a 3ª Cláusula, § 4º, do Contrato de Prestação de Serviços). “

RESUMO

Este artigo aborda o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) como espaços destinados à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), contribuindo para a inclusão de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação no contexto escolar. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, desenvolvida por meio de revisão de literatura, com base em livros, artigos científicos, documentos oficiais e legislações educacionais que tratam da educação inclusiva. O estudo teve como objetivo analisar a importância das Salas de Recursos Multifuncionais, seus objetivos, organização, recursos pedagógicos e o papel do professor especializado no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial. Os resultados evidenciam que as SRM constituem um importante instrumento para promover a acessibilidade, a autonomia e o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, favorecendo sua participação efetiva no ensino regular. Conclui-se que o funcionamento adequado dessas salas, aliado à formação continuada dos profissionais e ao trabalho colaborativo entre escola, família e professores, é

¹ rayssacristhine941@gmail.com

² sheron.motta22@gmail.com

³ bezerrawandreane@gmail.com

⁴ miqueias.santos@ifrr.edu.br

fundamental para garantir uma educação inclusiva de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

Palavras-chave: SRM, AEE, Educação Inclusiva, Educação Especial.

INTRODUÇÃO

A educação inclusiva tem ganhado destaque nas últimas décadas em razão da necessidade de garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os estudantes no ambiente escolar. Nesse contexto, as políticas públicas educacionais brasileiras têm buscado promover práticas que assegurem a participação efetiva dos alunos público da Educação Especial no ensino regular, respeitando suas especificidades e necessidades educacionais, compreendendo que a inclusão escolar pressupõe a valorização das diferenças e a eliminação das barreiras que dificultam a aprendizagem e a participação de todos os estudantes (Mantoan, 2015).

Entre as ações implementadas para atender às demandas da educação inclusiva, destacam-se as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), espaços organizados nas escolas para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Essas salas contam com recursos pedagógicos, materiais adaptados e tecnologias assistivas que auxiliam no desenvolvimento dos estudantes, complementando e suplementando o ensino realizado na sala de aula comum, de forma a eliminar barreiras à aprendizagem e favorecer a participação dos estudantes da Educação Especial (Brasil, 2008; 2025 e 2026).

Diante desse contexto, o presente estudo buscou responder à seguinte questão de pesquisa: como ocorre o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais no contexto da Educação Inclusiva e quais são os recursos, objetivos e práticas que caracterizam o Atendimento Educacional Especializado oferecido nesses espaços?

Partiu-se da hipótese de que as Salas de Recursos Multifuncionais funcionam como ambientes pedagógicos especializados, organizados para atender às necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial. Presumiu-se

ainda que seu funcionamento envolve a utilização de recursos diversificados, estratégias pedagógicas específicas e a atuação de profissionais qualificados para desenvolver o Atendimento Educacional Especializado.

O objetivo geral deste trabalho é compreender o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais no contexto da Educação Inclusiva. Como objetivos específicos, pretende-se descrever as características do Atendimento Educacional Especializado, identificar os recursos e materiais utilizados nesses espaços e apresentar as práticas pedagógicas desenvolvidas junto aos estudantes atendidos.

A realização desta pesquisa justificou-se pela necessidade de ampliar o conhecimento acerca das Salas de Recursos Multifuncionais e de seu funcionamento no ambiente escolar. Além de contribuir para a formação acadêmica e profissional na área da educação, o estudo poderá servir como fonte de consulta para estudantes, professores e demais interessados na temática da Educação Especial Inclusiva.

Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter descritivo. O estudo foi desenvolvido por meio da análise de livros, artigos científicos, legislações, documentos oficiais e trabalhos acadêmicos relacionados à Educação Inclusiva, ao Atendimento Educacional Especializado e às Salas de Recursos Multifuncionais.

Este artigo está estruturado em quatro seções. Inicialmente, apresenta-se uma abordagem sobre a Educação Inclusiva e os fundamentos legais que garantem o Atendimento Educacional Especializado. Em seguida, são discutidos os conceitos, objetivos e características das Salas de Recursos Multifuncionais. Na terceira seção, descrevem-se os recursos, materiais e práticas pedagógicas utilizados nesses espaços. Por fim, são apresentadas as considerações finais, destacando os principais aspectos identificados na revisão de literatura sobre o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais.

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SEUS FUNDAMENTOS LEGAIS

Um dos grandes marcos da educação inclusiva foi A Declaração de Salamanca (1994) que trouxe novas possibilidades para a inserção de estudantes com deficiência no

espaço escolar. Esse documento quebrou paradigmas ao defender que a adaptação não deve ser cobrada ao aluno com deficiência e sim do ambiente educacional, tal princípio serviu como base para a construção importantes legislações, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 funciona como uma verdadeira constituição da educação brasileira, estabelecendo que a educação é um direito de todos e dever do estado e da família. No seu Art. 4º, garante o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1996).

A Educação Especial no Brasil tem avançado progressivamente rumo à inclusão, reconhecendo a importância de integrar alunos com deficiência nas escolas regulares. Esse movimento reflete o esforço da sociedade moderna em promover a participação plena dos indivíduos na vida social. Conforme Bueno (2004), a educação não surgiu como responsável pela inserção da criança com deficiência, mas como avaliadora da escola regular minimizadora de problemas. Nesse sentido, Silveira (2020, p. 17) destaca que

[...] educação inclusiva deve promover ações pedagógicas democráticas de forma participativa para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

Nesse contexto educacional, nos últimos anos, observa-se um crescimento expressivo no número de crianças com deficiências no Brasil, especialmente daquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esse aumento tem despertado a atenção das autoridades, que vêm desenvolvendo políticas voltadas à promoção da educação inclusiva. Entre essas políticas, destaca-se o Programa Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), resultado de uma mudança significativa na forma como o país enxerga a Educação Especial (Brasil, 2008).

O modelo antigo, baseado no isolamento da pessoa com deficiência em escolas especiais, foi substituído por uma abordagem que busca incluí-la nas escolas regulares, assegurando o direito ao acesso, à participação e à aprendizagem por meio do Atendimento Educacional Especializado e de práticas pedagógicas inclusivas (BRASIL, 2008).

Pressupõe-se que por ser um Programa relativamente recente e ainda pouco divulgado, muitas escolas, especialmente em áreas rurais e municípios menos desenvolvidos ainda não o implementaram. Para compreender melhor, sua relevância, é necessário entender: o que é uma SRM? Como funciona? Para que serve? o que a compõe? onde é implantada e sua importância.

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL (SRM)

A Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007, instituiu o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais com a finalidade de apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e na oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A medida buscava fortalecer a educação inclusiva, garantindo aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns da rede pública, o acesso aos recursos e serviços necessários para favorecer sua aprendizagem e participação no ambiente escolar (Brasil, 2007).

A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) assegura que a inclusão escolar não se limite à presença física do aluno na instituição, mas que envolva também a garantia de condições pedagógicas adequadas para a sua aprendizagem e desenvolvimento. Esse espaço difere de uma sala de aula comum, pois é organizado especificamente para atender às necessidades educacionais dos estudantes, público da Educação Especial. A SRM é um ambiente físico estruturado com materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos de tecnologia assistiva. Localizada dentro da própria escola, ela representa um apoio essencial à prática inclusiva, oferecendo suporte especializado que complementa o trabalho realizado na sala de aula regular (BRASIL, 2008).

Ilustração da SRM de uma Escola Municipal de Boa Vista/RR



Fonte: Adriana Sousa, 2025.

Conforme a Resolução Nº 4/2009, em seu artigo 10 a Sala de Recursos Multifuncionais precisa se dispor de um espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade, equipamentos específicos e professores com formação na área (Brasil, 2009).

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Dentro da sala de Recursos Multifuncional ocorre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) onde o seu principal objetivo é quebrar barreiras que possam impedir os alunos público da Educação Especial a usufruírem de seus direitos à educação. É importante ressaltar que o AEE não substitui a sala comum regular e para que o aluno possa frequentar esse espaço ele precisa estar matriculado no ensino regular, e seu atendimento na sala de recurso será no contraturno a sala comum regular onde receberá o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Esse contexto do AEE, toma dimensão significativa como direito garantido aos estudantes público da Educação Especial, na atual Política Nacional de Educação Especial Inclusiva,

Ainda segundo a Resolução Nº 4/2009 no artigo 5º:

O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios (Brasil, 2009, Art. 5º).

Ainda conforme a Resolução Nº 4/2009 essas salas são destinadas ao público da Educação Especial:

- I. Alunos com Deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
- II. Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- III. Alunos com Altas Habilidades/Superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (Brasil, 2009, Art. 4º).

De acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 04/2009, art.10 o Projeto Político Pedagógico-PPP da escola de ensino Regular deve institucionalizar a oferta do AEE da seguinte forma:

- I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II - Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- III - Cronograma de atendimento aos alunos;
- IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- V - Professores para o exercício do AEE;
- VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE. (Brasil, 2009, Art. 10).

Havendo desse modo direcionamento norteador para a organização e oferta do serviço pedagógico, reconhecidamente como Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes público da Educação Especial, garantindo desse modo o acesso, a permanência, a aprendizagem e o êxito educacional desses estudantes.

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), o professor deve possuir formação inicial para o exercício da docência e formação específica em Educação Especial, sendo responsável por ofertar um atendimento de caráter complementar ou suplementar ao ensino regular. Sua atuação não consiste em ministrar reforço das disciplinas curriculares, mas em desenvolver estratégias, recursos de acessibilidade e práticas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, a participação e a autonomia dos estudantes, público da Educação Especial (BRASIL, 2008; 2009).

O Manual de Orientação: Programa de Implantação da Sala de Recursos Multifuncionais, especifica as atribuições do professor do AEE da seguinte forma:

- I - Elaboração, execução e avaliação do plano de AEE do aluno;
- II - Definição do cronograma e das atividades do atendimento do aluno;
- III - Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;
- IV - Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA); atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- V - Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e nos ambientes escolares;
- VI - Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;
- VII - Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno;
- VIII - Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras. (Brasil, 2010, p. 8).

Diante de tais atribuições do profissional em questão, é consenso na literatura da área da Educação Especial, que cada aluno que chega à Sala de Recursos

Multifuncionais possui um perfil individual, com características, habilidades e modos de aprendizagem distintos. Por isso, é necessário que o professor do AEE realize um estudo de caso do estudante, mesmo quando este já apresenta um laudo médico. Esse procedimento permite compreender de maneira mais ampla as características do educando, identificando suas habilidades, dificuldades, interesses e barreiras à aprendizagem, possibilitando o planejamento de estratégias pedagógicas individualizadas que favoreçam seu desenvolvimento e sua participação no ambiente escolar. Mantoan (2015) ressalta que a inclusão escolar exige o reconhecimento das diferenças individuais e a reorganização das práticas pedagógicas para garantir a participação e a aprendizagem de todos os estudantes.

COMPOSIÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

As Salas de Recursos Multifuncionais devem possuir equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a organização da mesma e a oferta do atendimento educacional especializado - AEE.

As SRM são classificadas em dois tipos: tipo I e tipo II, conforme o Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais a sala do tipo I é composta por todos esses materiais citados abaixo:

Imagem I. MEC /2010

Equipamentos	Materiais Didático/Pedagógico
02 Microcomputadores	01 Material Dourado
01 Laptop	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Bandinha Rítmica
01 Scanner	01 Memória de Numerais I
01 Impressora laser	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colméia	01 Software Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 Mouse com entrada para acionador	01 Quebra Cabeças - sequência lógica
01 Lupa eletrônica	01 Dominó de Associação de Idéias
Mobiliários	01 Dominó de Frases
01 Mesa redonda	01 Dominó de Animais em Libras
04 Cadeiras	01 Dominó de Frutas em Libras
01 Mesa para impressora	01 Dominó tátil
01 Armário	01 Alfabeto Braille
01 Quadro branco	01 Kit de lupas manuais
02 Mesas para computador	01 Plano inclinado – suporte para leitura
02 Cadeiras	01 Memória Tátil

Fonte: Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais.

A Sala do Tipo II contém todos os recursos da sala do tipo I, adicionados os recursos de acessibilidade para alunos com deficiência visual conforme no quadro abaixo:

Imagem 2.MEC/2010

Equipamentos e Matérias Didático/Pedagógico
01 Impressora Braille – pequeno porte
01 Máquina de datilografia Braille
01 Reglete de Mesa
01 Punção
01 Soroban
01 Guia de Assinatura
01 Kit de Desenho Geométrico
01 Calculadora Sonora

Fonte: *Manual de Orientação: Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais*

Observa-se que a efetividade da Sala de Recursos Multifuncionais não depende apenas da disponibilização de equipamentos, materiais pedagógicos e de tecnologia assistiva. Para assegurar a efetivação do atendimento educacional especializado (AEE), é necessário que esses recursos sejam utilizados em consonância com práticas pedagógicas planejadas; formação continuada dos professores e ao trabalho colaborativo entre o docente do AEE, os professores da sala comum, a equipe gestora e as famílias (Brasil, 2008).

CONCLUSÃO

A partir da revisão bibliográfica realizada, foi possível compreender que as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) desempenham um papel fundamental na efetivação da Educação Inclusiva, uma vez que constituem espaços destinados à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementando e suplementando o processo de escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Seu funcionamento está pautado na utilização de recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas, materiais adaptados e estratégias de ensino específicas, sempre considerando as necessidades individuais de cada estudante.

Os objetivos propostos neste trabalho foram alcançados, pois foi possível descrever as características do Atendimento Educacional Especializado, identificar os

principais recursos utilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais e apresentar as práticas pedagógicas desenvolvidas nesses espaços. Verificou-se que o AEE não substitui o ensino da sala de aula comum, mas atua de forma articulada com ele, favorecendo o desenvolvimento da autonomia, da aprendizagem e da participação dos estudantes em todas as atividades escolares. A hipótese inicial também foi confirmada, uma vez que a pesquisa evidenciou que as Salas de Recursos Multifuncionais funcionam como ambientes pedagógicos especializados, organizados para atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes, por meio da atuação de profissionais qualificados e da utilização de recursos e metodologias adequadas.

Conclui-se, portanto, que as Salas de Recursos Multifuncionais representam um importante instrumento para a promoção da inclusão escolar, contribuindo para a garantia do direito à educação com qualidade, equidade e respeito às diferenças humanas. Nesse sentido, sua adequada organização e funcionamento fortalecem as políticas de Educação Inclusiva e favorecem a construção de uma escola mais acessível, participativa e comprometida com o desenvolvimento integral de todos os estudantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jul. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025. Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2009. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2009/rce_b004_09.pdf. Acesso em: 29 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 29 jun. 2026. <http://>

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Manual de orientação: Programa de implementação de salas de recursos multifuncionais. Brasília: MEC/SEESP, 2010. Disponível em: www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/educacao-especial/manual-de-orientacao-programa-de-implementacao-de-salas-de-recursos-multifuncionais. Acesso em: 29 jun. 2026. <https://>

BRASIL. Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEE e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei, de que trata o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Disponível em: <https://mecnormas.mec.gov.br/pesquisa/detalhar/11240>. Acessado em: 10 de julho de 2026.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

BUENO, José Geraldo Silveira. Educação especial brasileira: integração/inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais. São Paulo: Cortez, 2004.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca: UNESCO, 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000098427>. Acesso em: 29 jun. 2026.

SILVEIRA, Maria da Conceição. Educação inclusiva: práticas pedagógicas democráticas. São Paulo: Cortez, 2020.

Yin, Robert K. Estudo de Caso: Planejamento e métodos. 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.